



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 1036

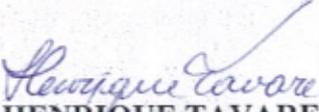
Guaíba, 18 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 116/15" que "Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da União, 1(um) veículo automotor CITROEN, Furgão Ambulância para atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192."

Sendo o que tínhamos para o momento e contando sempre com o apoio desta Colenda Câmara, despedimo-nos,

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LUIS ERNANI ALVES,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS

PL 116/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004565 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EFF2DBDA336A103143E8573E19057DC6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº 116/2015

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

O presente **Projeto de Lei nº 116/2015**, que **Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da União, 1(um) veículo automotor CITROEN, Furgão Ambulância para atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.**

É de bom alvitre mencionar que a doação que se pretende aprovar destina-se ao desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência médica à população, visando à melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências.

A doação do veículo em tela, vem equipado com uma maca, uma cadeira de rodas, sistema portátil de oxigênio com cilindro de oxigênio e demais equipamentos necessários na prestação de socorro da população.

O veículo a ser recebido será utilizado unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme Portarias GM n.ºs. 356/2013, 1.010/2012; 1.600/2011 e 2.048/2002.

Com a presente doação estará o presente Projeto de Lei atendendo aos princípios constitucionais norteadores da administração pública ao proporcionar atendimento à população no que pertine ao serviço de urgência – SAMU 192.

Quanto ao Termo de Doação, este já foi firmado entre a Prefeitura Municipal e a própria União, conforme comprova documento incluso.

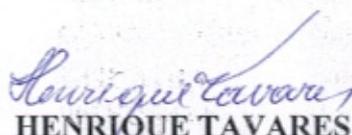




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Assim, sendo o que se apresentava para o momento e contando com o apoio de sempre dessa Casa Legislativa para apreciação e votação de projetos desta importância e urgência, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da União, por intermédio do Ministério da Saúde, 1(um) veículo automotor CITROEN, Furgão Ambulância para atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Art. 1º Autoriza o Município de Guaíba a receber em doação da União, por intermédio do Ministério da Saúde, 1(um) veículo automotor CITROEN, Furgão Ambulância para atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Parágrafo único. A doação de que trata o art. 1º destina-se a renovação de frota e apresenta encargos ao donatário, conforme cláusula terceira do Termo de Doação nº 1.326/2015, que faz parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 2º O valor estimado da doação, consoante contido no art. 1º é de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais), conforme nota fiscal inclusa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

